



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.234, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

Altera a redação de diversos dispositivos de Lei. 3.610, de 16/06/97-CMS e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.610, de 16 de junho de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde -CMS, em caráter permanente como órgão deliberativo, normativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal".*

Art. 2º - Fica alterado o inciso III do art. 6º da Lei nº 3.610, de 16 de junho de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 6º.....*

*III-As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente, pela Mesa Diretora ou por requerimento assinado pela maioria dos membros do CMS".*

Art. 3º- Ficam alterados os incisos V, X e XI do art. 2º da Lei 3.610, de 16 de junho de 1997 modificados pelo art. 1º da Lei nº 3.872 de 26 de outubro de 1998 que passam a ter as seguintes redações:

*"Art.2º.....*

*V -Apreciar e aprovar a proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento anual e do Plano de Investimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, no que tange à prestação de serviços de Saúde;*

*X -Apreciar e aprovar os relatórios de gestão do SUS apresentados pela SMASTHS;*

*XI -Apreciar, analisar e deliberar sobre as políticas setoriais de Saúde, bem como acompanhar e fiscalizar sua implementação".*

Art.4ºº - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2001.



  
GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

  
RENATO DE MELLO LEVY  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se